



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei n° 001/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A Lei Municipal n° 1.814 de 16/12/2015 autorizou o repasse e execução do programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM. Contudo, a solicitação encaminhada a esta Casa de Leis através do Ofício N°. 510/2015/GP no dia 17/11/2015, informando a retificação do Projeto de Lei n°. 52/2015 (cópia em anexo) que tratava da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016, não se conclui naquela ocasião, fazendo-se, portanto, necessária a alteração na Lei n°. 1818/2015, tendo em vista a inclusão de dotação orçamentária para cumprirmos o disposto na Lei Municipal 1.814/2015.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,

**Mauro Valter Berrt**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

**Emerson de Lima Miranda**  
Contador  
CRG-MT 016132/0-3

<b>APROVADO</b>	
<input type="checkbox"/> 1ª. Discussão	— / — / —
<input type="checkbox"/> 2ª. Discussão	— / — / —
<input checked="" type="checkbox"/> Discussão única	22/02/2016 8x0 votos
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DO PARÉCIS - MT

17-FEB-2016 08:53 002587 1/2



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**PROJETO DE LEI Nº 001/2016**

**15 de fevereiro de 2016.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2074. Manutenção das Ações do PDDE

3.3.50. Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos....R\$ 100.000,00

Fonte: 10.100 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n°. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002. Departamento de Educação

12. Educação

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

2081. Manutenção e Encargos com Educação Infantil

3.3.90 Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Fonte: 10.100 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

**Art. 3º.** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n°. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal n°. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 - LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
*Secretário Municipal de Administração*

*Emerson de Lima Miranda*  
Contador  
CRC-MT 016132/0-3



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
FINº. 04

Ofício Nº.510/2015-GP

Campo Novo do Parecis, 17 de novembro de 2015.

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente vimos solicitar a retificação no Projeto de Lei nº 052/2015 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 na seguinte programática conforme anexos da Lei nº 4.320/64 enviados junto ao Projeto de Lei, detalhado da seguinte forma:

09.002.12.361.0005.2074. Manutenção das ações do PDDE/PDDEM

3. DESPESAS CORRENTES

3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50. TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 100.000,00
--	----------------

3.3.90. APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.800,00
----------------------------	--------------

Fica alterado o valor da seguinte programática:

09.002.12.361.0005.2073. Manutenção e Encargos coma Educação Básica – EF

3.3.90. APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.440.906,00
----------------------------	------------------

Justificamos a retificação tendo em vista a tramitação junto a essa Casa de Leis do Projeto de Lei nº 49/2015 que cria o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, para vigorar a partir do exercício de 2016, sendo que a referida despesa deverá ser fixada no orçamento.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
MAURO VALTER BERFT  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis/MT